



## **TRANSVERSALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRESTADA AOS PÚBLICOS LGBTQIAP+ E JOVEM: INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.**

Trabalho desenvolvido em parceria com os gestores da Subsecretaria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Lima, no âmbito da disciplina Laboratório de Formulação e Avaliação de Políticas Públicas, ministrada no Curso de Gestão Pública, no segundo semestre de 2022.

**Belo Horizonte**

**2022**

### **Equipe Técnica**

Ana Clara de Souza Campos

Isabella Rodrigues de Barros

Maria Eduarda Araújo Pinto

Mariana de Souza Narciso

Marianna Umbelino Cardillo

### **Equipe de Apoio**

Henrique Freitas Dias (Monitor)

### **Orientação**

Profª Geralda Luiza de Miranda (Departamento de Ciência Política - FAFICH)

### **Coorientação**

Kelly Cordeiro dos Santos (Programa de Pós Graduação em Ciência Política)

## SUMÁRIO

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Justificativas para a transversalização da atenção prestada aos públicos lgbtqiap+ e jovens nas políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nova Lima.....</b>	<b>5</b>
2.1. Os fundamentos teóricos para a transversalização da atenção prestada a Jovens e população LGBTQIAP+.....	5
2.2. Os fundamentos político-normativos para a transversalização da atenção prestada a Jovens e comunidade LGBTQIAP+ e seus desdobramentos organizacionais em nível nacional e municipal.....	6
2.2.1 – Fundamentos político-normativos da transversalização da atenção ao público jovem e seus desdobramentos organizacionais.....	6
2.2.2 – Fundamentos político-normativos da transversalização da atenção à população LGBTQIAP+ e seus desdobramentos organizacionais.....	8
2.3 Os fundamentos empíricos para a transversalização da atenção prestada a Jovens e comunidade LGBTQIAP+: violência e violação de direitos.....	10
2.3.1. A violência e violação de direitos do público jovem.....	10
2.3.2. A violência e violação de direitos do público LGBTQIAP+.....	11
<b>3. POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS E EM DESENVOLVIMENTO NO NÍVEL NACIONAL E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA QUE CONTEMPLAM O PÚBLICO JOVEM E LGBTQIAP+.....</b>	<b>15</b>
3.1. Políticas públicas destinadas à promoção e proteção do público jovem.....	15
3.2. Políticas públicas destinadas à promoção e proteção da população LGBTQIAP+.....	17
4.1. Composição da equipe responsável pela transversalização da promoção e proteção dos públicos Jovem e LGBTQIAP+.....	20
4.2. Atribuições da equipe.....	21
4.3. Espaço organizacional a ser contemplado pela transversalização.....	23
<b>5. QUADRO LÓGICO DA TRANSVERSALIZAÇÃO DA ATENÇÃO AOS PÚBLICOS JOVEM E LGBTQIAP+.....</b>	<b>24</b>
<b>6. Considerações Finais</b>	<b>30</b>
<b>7. Referências</b>	<b>31</b>

## 1. Introdução

O presente trabalho tem como objetivo geral elaborar um projeto de transversalização dos públicos LGBTQIAP+ e jovens nas políticas públicas setoriais desenvolvidas pela Prefeitura de Nova Lima. Tal esforço surge da demanda apresentada por gestores municipais da Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero e a Coordenadoria de Políticas para as Juventudes, uma vez que não há experiências de transversalização registradas no município das políticas para o público, sobretudo quanto aos desafios da gestão pública em prover bens, serviços e acesso aos direitos a esses dois segmentos, orientada por uma abordagem transversal.

A abordagem transversal objetiva a elaboração de estratégias organizacionais que visam a integração horizontal em estruturas verticais para a cooperação e coordenação da ação entre atores estatais, a fim de se produzir políticas públicas mais eficazes, de modo a responder às demandas sociais.

Sendo assim, o sentido de “transversalidade” aqui adotado é, nos termos de Serra (2005), o “*Target Group*”. Com esse escopo, a promoção da transversalização é tarefa de uma equipe encarregada de construir conhecimento preciso e atualizado sobre determinado público-alvo e difundir esse conhecimento aos profissionais que atuam nas estruturas estatais, especialmente aquelas destinadas às políticas sociais setoriais, de forma que o atendimento desses públicos e os bens e serviços a ele providos adquiram um valor novo, um valor consoante com suas necessidades, carências, potencialidades e preferências. Esse conhecimento deve estar ancorado na normatização em vigor, que determina atendimento prioritário ou especializado a esse grupo, o conhecimento teórico produzido sobre suas características, valores etc., bem como sobre suas condições de vida. Também compõem as atribuições o monitoramento e a avaliação do atendimento prestado a esse público, os resultados produzidos pela transversalização e seus efeitos nas condições sociais vivenciadas pelo público-alvo.

Assim, este trabalho se propõe a justificar a necessidade de transversalização da atenção do Governo de Nova Lima aos dois públicos e a sugerir a criação de uma equipe de profissionais responsáveis pelas ações de transversalização, respectivas atribuições e

áreas de atuação. Por fim, apresenta a elaboração do projeto de transversalização utilizando o método do Quadro Lógico.

Além desta Introdução e das Considerações Finais, este trabalho está organizado em quatro capítulos que abordam, respectivamente: a justificativa para a transversalização da atenção prestada aos públicos; a análise de políticas públicas desenvolvidas e em desenvolvimento no nível nacional e na Prefeitura Municipal de Nova Lima; a composição e atribuição da equipe responsável pela transversalização da atenção prestada aos públicos e o método escolhido para estruturação do projeto de transversalização (que, no caso, é o Quadro Lógico).

## **2. Justificativas para a transversalização da atenção prestada aos públicos lgbtqiap+ e jovens nas políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nova Lima**

O intuito deste capítulo é apontar a necessidade da transversalização da atenção prestada a dois públicos-alvo, isto é, a comunidade LGBTQIAP+ e os jovens, nas políticas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, os quais, conforme mostram estudos e estatísticas públicas, têm seus direitos frequentemente violados, inclusive o direito à vida e à dignidade, e são alvo, cotidianamente, de violências de diferentes naturezas, inclusive violência física. As justificativas para essa transversalização são de natureza teórica, político-normativa e empírica, apresentadas nas seções que compõem este capítulo.

### **2.1. Os fundamentos teóricos para a transversalização da atenção prestada a Jovens e população LGBTQIAP+**

Diante da complexidade das demandas e da realidade diversa que cerca a juventude e a comunidade LGBTQIAP+, faz-se necessária coordenação da ação de diferentes setores para a produção de políticas públicas mais efetivas. Nesse sentido, o caminho traçado para o alcance desse objetivo é a transversalização da atenção a ser prestada a esses dois públicos.

Segundo Serra, “a transversalidade tenta dar respostas organizacionais à necessidade de incorporar temas, visões, enfoques, problemas públicos, objetivos, e a tarefas da organização que não se encaixam em uma das estruturas organizativas verticais isoladas”. Nessa direção, tenta-se fazer com que essas estruturas verticais compartilhem sinergicamente a consecução de um objetivo comum, que não é específico de cada uma delas” (Serra, 2005, p. 2).

Dessa forma, a capacidade técnica de cada setor (para a produção de políticas públicas) é aliada à colaboração de distintos setores com diferentes capacidades, que trabalham de forma colaborativa e coordenada em prol de um objetivo em comum.

Nesse sentido, o sentido a transversalidade aqui mobilizado, nos termos de Serra (2005) é o de “*target group*”, significando a priorização de determinados segmentos da população nas diferentes políticas adotadas pela estrutura orgânica das organizações, o que requer uma decisão política com o propósito de trabalhar de maneira a criar estratégias de atuação focalizadas, produção de conhecimento baseado na realidade empírica, reconhecimento e uso de informações extensas sobre a temática, além de realização de análise de impacto e evolucionar da situação social do público que teve a atenção a ele prestada transversalizada, e adaptando as estratégias quando necessário.

## **2.2. Os fundamentos político-normativos para a transversalização da atenção prestada a Jovens e comunidade LGBTQIAP+ e seus desdobramentos organizacionais em nível nacional e municipal**

Nesta seção, são apresentadas as normativas federais e locais (de Nova Lima) que justificam a decisão de priorização dos públicos LGBTQIAP+ e jovens pelas políticas setoriais da Prefeitura Municipal de Nova Lima e também os desdobramentos organizacionais dessa normatização, tanto em nível federal quanto local.

### **2.2.1 – Fundamentos político-normativos da transversalização da atenção ao público jovem e seus desdobramentos organizacionais**

No que diz respeito à justificativa político-normativa para a transversalização da atenção a ser prestada aos jovens, temos, em primeiro lugar, a Lei nº 12.852, aprovada pelo Congresso Nacional em 2013, que instituiu o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. São consideradas jovens as pessoas de

idade entre 15 e 29 anos. Essa legislação possui como princípio a promoção da autonomia dos jovens de modo a valorizar a sua participação social e política, reconhecendo a juventude como sujeito de direitos singulares e universais, valorizando o diálogo com as demais gerações e a promoção de uma vida segura.

Dessa forma, o Estatuto da Juventude contém diretrizes gerais que devem balizar os agentes públicos e privados envolvidos nas políticas públicas da juventude, desenvolvendo de maneira intersetorial as políticas estruturais, programas e ações, assegurando aos jovens o direito à cidadania (além da representação juvenil) e preservando os seguintes direitos:

- 1) à saúde e qualidade de vida;
- 2) à educação pública básica de qualidade;
- 3) direito à profissionalização, ao trabalho e à renda com proteção social;
- 4) direito à diversidade e à igualdade, de modo a combater qualquer tipo de discriminação, seja ela por raça, orientação sexual, idade, sexo, condição social ou deficiência;
- 5) direito à cultura, de modo a garantir o jovem a participação nas decisões de políticas culturais, além do pleno acesso a equipamentos culturais;
- 6) direito à comunicação e à liberdade de expressão;
- 7) direito ao esporte e ao lazer, garantido acesso à prática desportiva;
- 8) direito ao território e à mobilidade, incluindo políticas promoção à moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade;
- 9) direito à sustentabilidade e ao meio ambiente.
- 10) direito à segurança pública e ao acesso à justiça, com objetivo de garantir o seu bem-estar físico e mental.

### 2.2.2 – Fundamentos político-normativos da transversalização da atenção à população LGBTQIAP+ e seus desdobramentos organizacionais

No que se refere à população LGBTQIAP+, cabe destacar que, no Brasil, não existe legislação própria em âmbito nacional que legisle exclusivamente sobre seus direitos. De modo indireto, a Constituição Cidadã de 1988 garante, em seu Artigo 5º, Caput e Inciso XLI, a igualdade entre os indivíduos e o dever do Estado de punir qualquer discriminação que ofenda a liberdade e os direitos fundamentais do ser humano. Sendo assim, a garantia de direitos civis e políticos pela carta magna se estende à comunidade LGBTQIAP+. Desde os anos 1990, os direitos do público LGBTQIAP+ têm se tornado cada vez mais pautados em legislações, tendo em vista o surgimento de diversas leis e decretos que visam assegurar a educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer e proteção dessa minoria. Nesse sentido, no ano de 2010, o então presidente Luís Inácio Lula da Silva, por meio do Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010, estabeleceu a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), que pode ser visto como um dos primeiros grandes passos para assegurar a proposta apresentada anteriormente. Em 2011, houve o reconhecimento, pelo Superior Tribunal Federal – STF, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – DPF nº 132, do direito básico dos casais do mesmo sexo poderem constituir uma família, o que se desdobra, na prática, no direito de compartilhar bens, construir patrimônio, garantir proteção à herança ou pensão em caso de morte, inclusão de dependentes em planos de saúde, seguros, garantia de visitação em hospitais em caso de adoecimento. O mesmo avanço se fez notório nos anos seguintes, com destaque para o ano de 2013, quando o Conselho Federal de Medicina publicou uma Resolução que garantiu aos casais homoafetivos o direito de recorrerem às diversas técnicas de reprodução assistida para terem filhos, incluindo a gestação compartilhada para casais homoafetivos femininos e a gestação de substituição altruísta. Embora a reprodução assistida já fosse possível para os LGBTs, não havia uma garantia taxativa e explícita. Ainda no âmbito federal, em 2014 foi estabelecido pelos órgãos CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária) e o CNCD/LGBT que mulheres transgênero privadas de liberdade cumpram sua pena em unidades prisionais

femininas, o que garante diversos direitos a elas, como segurança e saúde. Nos anos seguintes, foi assegurado, com respaldo normativo pelo Decreto nº8727, de abril de 2016 em seu Artigo 2º, o uso do nome social, assinado primeiramente pela ex-presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e, em 2017, a partir da resolução CNE/CP nº1, de janeiro de 2018 do MEC possibilitando que estudantes transgêneros utilizem o nome social nos registros escolares.

Finalmente, em 2019, foi estabelecido como crime a discriminação contra pessoas LGBTQIAP+, nos termos da Lei Nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), que prevê penas de até cinco anos de prisão, até que uma norma específica seja aprovada pelo Congresso Nacional. Além disso, essa lei considera a LGBTfobia, na hipótese de homicídio doloso, circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe, com pena de reclusão de 12 a 30 anos.

Quanto aos desdobramentos organizacionais da normatização em vigor, especificamente em Nova Lima, em consonância com as políticas nacionais, o município vem buscando, cada vez mais, a ampliação do acesso a políticas que visam proteger e promover os direitos da juventude e da população LGBTQIAP+. Nesse sentido, à Subsecretaria de Direitos Humanos, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, compete a promoção e proteção dos direitos da população LGBTQIAP+ e da Juventude. Essas ações são desenvolvidas por meio da Coordenadoria de Diversidade Sexual e Gênero e pela Coordenadoria de Juventude, cujas competências, de acordo com o artigo 22 do Decreto de Competências nº 11.925/2021, são tratadas, respectivamente, nas Seções IV e VII, conforme segue:

#### Seção IV

Da Coordenadoria I de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero

Art. 26. A Coordenadoria I de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero tem como competências

I - elaborar e executar políticas públicas para a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas “queers”, pessoas intersexo, assexuais, pansexuais e demais pessoas que integrem a diversidade sexual e de gênero (LGBTQIAP+);

## Seção VII

Da Coordenadoria I de Políticas para as juventudes

Art. 29. A Coordenadoria I de Políticas para as Juventudes tem como competências:

I - promover e desenvolver políticas de ampliação e defesa dos direitos para as juventudes;

Dessa forma, do ponto de vista político-normativo, a legislação nacional e as instituições municipais, especificamente da Prefeitura Municipal de Nova Lima, reconhecem a relevância do tema na construção da agenda política, visando trabalhar de modo a proteger, promover e garantir os direitos da comunidade LGBTQIAP+ e do público jovem. A solução posta para o alcance desse objetivo é o desenvolvimento da atenção de modo transversal ao público-alvo.

### **2.3 Os fundamentos empíricos para a transversalização da atenção prestada a Jovens e comunidade LGBTQIAP+: violência e violação de direitos**

Nesta seção, são apresentados os fundamentos empíricos que justificam a transversalização da atenção a ser prestada aos dois públicos-alvo em tela.

#### 2.3.1. A violência e violação de direitos do público jovem

No Brasil, o primeiro grande marco de ações de proteção do jovem foi o Estatuto da Criança e adolescente, embora exista o fato de que o ECA só contempla os jovens de 15 a 18 anos, o estatuto se tornou representativo da luta pelo olhar da sociedade e das autoridades governamentais também para a população jovem (SECRETÁRIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2006).

Para entender a população jovem brasileira, é importante a existência de dados. O Atlas da Juventude foi produzido em 2021, pelas redes de organizações *Em Movimento* e

*Pacto das Juventudes* pelos ODS, que são apoiadas por instituições privadas e do terceiro setor. Esse documento tem o objetivo de auxiliar na formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas destinadas à juventude (FIASCHETTI, 2021).

Os dados divulgados pelo Atlas da Juventude nos ajudam a compreender o cenário atual da juventude no país. O Brasil hoje possui a maior população jovem da sua história: 47.8 milhões (quase  $\frac{1}{4}$  da população brasileira). Esse número representa uma grande janela de oportunidade para o desenvolvimento do país, mas vem caindo desde 2010. A pesquisa também informa que os subúrbios se tornaram os centros mais tipicamente jovens do país, e a desigualdade entre os jovens vem crescendo cada vez mais; há um aumento de desigualdade de 3,8% entre os jovens contra 2,7% do conjunto da população neste período até 2019. Nos últimos anos os jovens foram os que mais perderam renda e, dentre eles, os de 15 a 19 anos foram os mais atingidos, com a perda média de 26%. Em 2019 apenas 8,9% dos jovens terminaram o ensino superior, número que pode abaixar ainda mais por conta da pandemia iniciada em 2020. (EM MOVIMENTO/ PACTO PELA ORGANIZAÇÃO DOS ODS, 2021).

### 2.3.2. A violência e violação de direitos do público LGBTQIAP+

O avanço na conquista de direitos sociais pela população LGBTQIAP+ é evidente. Entretanto, a violência e a discriminação sofrida por este público ainda perduram.

De acordo com dados levantados pelo Diverso UFMG - (Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero, que tem por objetivo o fomento dos estudos sobre mulheres e pessoas LGBTQIAP+ e a articulação de ações políticas e legais contra violências baseadas no gênero e/ou na sexualidade), em entrevista realizada na Parada LGBTQIAP+ de Belo Horizonte em 2019, 46,1% das(os) entrevistadas(os) afirmaram já ter sofrido violências LGBTfóbicas, em razão da identidade de gênero e/ou orientação sexual. Dentre eles, 20,4% afirmaram ter sofrido violência no ambiente familiar; 24,4% disse ter sofrido violência na escola e 6% na universidade; 7,1% já sofreu violência em instituições de saúde; 12,6% relatou já ter sofrido violência policial; 2,2% sofreu violência em espaços públicos; 13,4% sofreu violência no ambiente de trabalho e 14,6% disse ter sofrido violência causada por agentes do governo. “O lugar

escolhido para a coleta de dados, a Parada do Orgulho LGBT de Belo Horizonte, reúne um público expressivo. Em sua 22ª edição, realizada no ano de 2019, estiveram presentes 250 mil pessoas, segundo estimativas da prefeitura de Belo Horizonte. Dos participantes 82,3% declarou-se não-heterossexual. A maior parte é de Belo Horizonte (59,9%) e da Região Metropolitana (28,0%), totalizando 87,9% - público presente” (Relatório de Violências Contra Pessoas LGBTQ+ 2020).

Dessa forma, observamos que a violência está enraizada em diversos espaços. Ao fazermos um recorte de identidade de gênero, a violência sofrida por pessoas trans e travestis, bem como a violação de direitos é ainda maior: no ambiente educacional, por exemplo, cerca de 42,8% das pessoas entrevistadas afirmaram terem sido vítimas de alguma atitude violenta ou desrespeitosa, sendo a violência verbal (43,8%), a violência psicológica (25%) e a violência física (18,8%).

Todavia, é importante frisar que o parâmetro trazido acima evidencia a violência de modo geral. Entretanto, por se tratar de sujeitos plurais, com realidades distintas, os dados não podem ser analisados de maneira homogênea. “É importante ter em mente a intersecção das violências e discriminações baseadas na orientação sexual e identidade de gênero com aquelas que decorrem das desigualdades econômicas, do sexismo, do racismo e de vulnerabilidades das mais diversas ordens” (Relatório de Violências Contra Pessoas LGBTQ+ 2020). Tal citação evidencia o tamanho da problemática.

No que diz respeito à violação de direitos humanos, o cenário ainda se mostra crítico. A falta de preparo do atendimento público de saúde e a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, por exemplo, ainda perduram. Na saúde, a discriminação e a falta de preparo dos gestores públicos acarretam em violação do direito à saúde. Nesse sentido, as barreiras impostas a esse público culminam no não acesso a tratamentos ou atendimentos necessários decorrente do medo de serem reprimidos. Fazendo um recorte para a juventude, quando se trata de adolescentes LGBTQ, essas vivências potencializam as experiências nos serviços de saúde.

Além disso, percebe-se que as pessoas transgênero são as que mais enfrentam objeções ao buscarem atendimentos nos serviços de saúde, desde a atenção básica à

especializada, seja por falta de preparo pelo agente de saúde em lidar com o público, seja por desrespeito, sobretudo no respeito em ser tratado pelo nome social.

De acordo com (Santana e colaboradores, 2020), no artigo Dificuldades no Acesso aos Serviços de Saúde por Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros,

Adolescentes LGBT que expõem sua orientação sexual e ou identidade de gênero estão mais susceptíveis a sofrer preconceito e a discriminação. Evidenciou-se que os adolescentes LGBT, ao buscar acesso aos serviços de saúde, enfrentam mais dificuldades devido aos serviços exigirem a presença de um familiar na consulta. Compreende-se que boa parte dos jovens perde o vínculo com seus familiares devido à não aceitação frente ao modelo heterocisnormativo, o que favorece contextos de solidão, trabalho sexual, violência física, verbal, psicológica, sexual e até mesmo a morte (Santana e col, p.9).

No ano de 2021 Minas Gerais foi considerado o terceiro estado que mais mata LGBTQIAP+, sofrendo um aumento de 42% dos casos, segundo o jornal “O Tempo”, publicado em 27/06/2022, em matéria escrita por Vitor Fórneas. Entretanto, é preciso destacar que essa manifestação extrema de violência é apenas a “ponta do iceberg”, porque a violência sofrida por essa população está no cotidiano, na vivência do dia-a-dia e na falta da garantia de direitos básicos. Na mesma matéria, o jornal cita o aumento do índice de suicídio dessa população e traz um relato importante sobre um homem trans, chamado Lucca, que tirou sua própria vida aos 23 anos. Um amigo da vítima citou que “Lucca sofria transfobia no dia-a-dia, e isso acabou sendo o grande motivo do suicídio. Em uma carta de despedida ele falava que estava cansado de sofrer o preconceito e preferiu ir embora desse jeito”, e completa: “Também sou uma pessoa trans e sofro este tipo de preconceito na minha vida. A gente tem medo de sofrer nas ruas. Fico pensando que o Lucca tinha uma vida pela frente, tanto para viver e contribuir no mundo. É bem triste e difícil até de comentar. Em pleno século XXI temos quem não respeita o próximo por ele ser a pessoa que é”.

É notório, portanto, a necessidade de maior garantia da humanidade desses cidadãos, que vivem em constante conflito entre ser quem realmente são e conseguirem se manter

vivos. E, para além disso também, isto é, não apenas o direito de se manterem vivos, mas de trabalhar, estudar, de ter uma moradia digna e, assim, existirem de fato.

Dessa forma, evidencia-se que o acesso às políticas públicas, inclusive as sociais, pela população LGBTQIAP+ é permeado por constrangimentos e discriminação, mesmo diante de políticas públicas que objetivam reverter esse cenário, reforçando o contexto de violação de direitos.

### **3. POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS E EM DESENVOLVIMENTO NO NÍVEL NACIONAL E NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA QUE CONTEMPLAM O PÚBLICO JOVEM E LGBTQIAP+**

Neste capítulo, procura-se reunir e detalhar políticas públicas que têm como objetivo a promoção e proteção dos públicos jovem e LGBTQIAP+ na esfera nacional e no recorte do município de Nova Lima.

#### **3.1. Políticas públicas destinadas à promoção e proteção do público jovem**

Em 2004, a Presidência da República criou a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), uma equipe interministerial que diagnosticou as políticas públicas existentes voltadas ao público jovem e sugeriu a criação do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), ambos instituídos em 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.129. A função da SNJ é gerar políticas públicas para a juventude (pessoas com idade entre 15 a 29 anos) e promover a inclusão com organizações nacionais e internacionais sobre a temática. O Conjuve foi o primeiro conselho específico para a juventude da América Latina e é composto de  $\frac{1}{3}$  pelo poder público e  $\frac{2}{3}$  pela sociedade civil, e é responsável por estabelecer diretrizes da ação governamental sobre a juventude. Já o Projovem é um programa do ministério da educação que destina recursos do Fundo Nacional da Educação (FNDE) para educar jovens de 18 a 29 anos, de áreas urbanas, que por algum motivo não conseguiram terminar os estudos (SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2009).

A partir de amplas pesquisas da situação socioeconômica dos jovens brasileiros, a SNJ estabeleceu a Política Nacional da Juventude, que estabeleceu os seguintes objetivos:

- i. ampliar o acesso ao ensino e a permanência em escolas de qualidade;

- ii. erradicar o analfabetismo;
- iii. preparar para o mundo do trabalho;
- iv. gerar trabalho e renda;
- v. promover uma vida saudável;
- vi. democratizar o acesso ao esporte, ao lazer, cultura e tecnologia da informação;
- vii. promover os direitos humanos e as políticas afirmativas;
- viii. estimular a cidadania e a participação social;
- ix. melhorar a qualidade de vida no meio rural e nas comunidades tradicionais. (SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2006)

Os esforços da Secretaria Nacional da Juventude foram continuados e, em 2010, a palavra juventude foi adicionada à Constituição Federal; em 2013, o Estatuto da Juventude foi aprovado, contendo os direitos da população jovem, diretrizes para políticas públicas e institucionalizando o SINAJUVE (Sistema Nacional da Juventude), órgão que tem como objetivo engajar os diferentes setores do poder público para políticas públicas sobre a temática jovem (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2022).

Diante das transformações sociais, os jovens são os mais atingidos, seja no mundo do trabalho, nas relações sociais. São também os mais afetados pela violência. Desse modo, as políticas devem assegurar condições para que a juventude participe da vida social, econômica e democrática do país.

Com base na importância da criação de políticas para os jovens, a Prefeitura Municipal de Nova Lima tem em execução dois programas para essa população. O primeiro deles é o Programa Banco de Talentos, cujas atividades são voltadas para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. O segundo programa, denominado Viva Cidade, trabalha com o eixo da saúde física e mental, por meio da prática esportiva no município. No que segue, essas iniciativas são detalhadas.

### i. Programa Banco de Talentos

O Programa Banco de Talentos da Prefeitura oferece apoio aos cidadãos nova-limenses que procuram emprego e empregadores que buscam mão de obra qualificada. O banco de talentos é uma política pública profissionalizante para as juventudes, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual executa um cadastramento itinerante nos bairros do município de Nova Lima. O direito à profissionalização e ao Trabalho e renda está previsto no Estatuto das Juventudes, no Artigo 14. Nele o cidadão tem a oportunidade de se cadastrar para vagas de emprego, elaborar currículo com a ajuda de psicólogos e ser preparado para processos de seleção das vagas captadas no mercado de trabalho. Para as empresas, o Banco de Talentos oferece orientações sobre os procedimentos para a instalação no município e apoio no recrutamento e na seleção de profissionais com o perfil solicitado. Outra vantagem para o empregador é que o serviço contribui para diminuir os custos e as filas na porta das empresas, dado que o programa realiza etapas do processo de seleção solicitado para vaga. Além disso, pelo serviço, o empregador tem a oportunidade de divulgar, gratuitamente, suas vagas de trabalho e obter candidatos pré-selecionados conforme o perfil desejado.

### ii. Viva Cidade

O programa oferece diversas oficinas de atividades esportivas nas quais são ofertadas aulas coletivas orientadas por profissionais da Educação Física, com o objetivo de estimular o cuidado com a saúde física e mental da população nova-limense. Há a oferta de futsal, futebol, peteca, além de zumba e danças aeróbicas. Tem como público-alvo jovens de 12 à 29 anos e está vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

## **3.2. Políticas públicas destinadas à promoção e proteção da população LGBTQIAP+**

No que se refere a ações que contemplam o público LGBTQIAP+ no município de Nova Lima, pouco foi realizado até a data deste projeto. Houve um avanço na esfera legislativa, em junho de 2021, quando foram aprovados dois projetos de lei voltados à comunidade LGBTQIAP+ em sessão plenária da Câmara Municipal de Nova Lima, por unanimidade - ambos de autoria da vereadora Juliana Sales (Cidadania - MG). O primeiro, que deu origem à Lei Municipal 2851/2021, diz respeito à empregabilidade da população transexual nova-limense, exigindo reserva mínima de 3% das vagas de emprego para pessoas travestis, transexuais e transgêneros por empresas que prestem serviço à Prefeitura, que possuam convênio ou que recebam incentivos fiscais - percentual também válido para vagas de concursos públicos pelos poderes Legislativo e Executivo. O PL ganhou destaque por ter sido o primeiro na história com esse tema a ser aprovado em câmara municipal no Brasil. O segundo torna obrigatória a inclusão do nome social de pessoas travestis, transexuais e transgêneros em todos os registros públicos municipais e deu origem à Lei Municipal 2849/2021.

Ademais, como citado anteriormente neste trabalho, a prefeitura de Nova Lima dispõe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que possui em seu organograma o Departamento de Direitos da Cidadania, responsável por trabalhar pela garantia de direitos de grupos historicamente vulnerabilizados. Segundo o *site* da Prefeitura de Nova Lima, o órgão tem como foco “elaborar políticas públicas que busquem a efetivação da cidadania e dos direitos humanos para superação das desigualdades, a eliminação da discriminação e a plena inserção das pessoas na vida econômica, política, cultural e social da cidade” (PREFEITURA DE NOVA LIMA, 2022). O departamento é composto por várias coordenadorias, entre elas a relativamente recente Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual, que atua a favor da comunidade LGBTQIAP+ por meio da articulação de programas, projetos e atividades. Um exemplo de projeto é a cartilha *Meu Nome Importa*, de autoria de Arthur Romani, criada em 2022. A cartilha (que atualmente está disponível em formato digital e tem previsão de ser impressa e distribuída no início de 2023) é voltada à população travesti, transexual e transgênero de Nova Lima e ensina de forma didática o processo burocrático para a alteração de nome e marcador de gênero no Registro Civil, instruindo sobre os documentos necessários

para tal e os documentos que devem ser emitidos nos cartórios após o processo - dispensando assim a atuação de advogados ou defensoria pública.

## **4. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA TRANSVERSALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRESTADA AOS PÚBLICOS JOVEM E LGBTQIAP+: COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Tendo em vista o percurso observado nas últimas décadas acerca do fortalecimento da concepção da defesa dos direitos em torno dos segmentos LGBTQIAP+ e juventude, comparado com as experiências empíricas de gestões públicas que buscam concretizar as premissas legais em políticas públicas, nota-se que mudanças históricas profundas demandam tempo e ação política para serem estruturadas. Como Serra (2005) pondera, diante de alguns temas para os quais a organização pública clássica não responde de forma adequada, a transversalidade surge tanto como um conceito, quanto como um instrumento organizativo, capaz de proporcionar maior êxito na atuação frente a temas centrais e complexos da vida social que não são contemplados em sua multidimensionalidade pelas estruturas organizacionais verticais.

Assim, para responder à necessidade de transversalização da atenção da prefeitura de Nova Lima a esses dois segmentos, faz-se necessário a composição de uma equipe de profissionais, com função diretiva, especialmente para esse fim. Não se trata da criação de um novo setor na atual estrutura organizacional da administração pública municipal, mas da formação de uma equipe apta a coordenar, monitorar e avaliar essa estratégia organizacional que se pretende adotar junto às políticas setoriais que atuam com o público LGBTQIAP+ e jovens. A formação, principais competências e disposição organizacional dessa equipe são detalhadas a seguir.

### **4.1. Composição da equipe responsável pela transversalização da promoção e proteção dos públicos Jovem e LGBTQIAP+**

A equipe responsável pela transversalização deve-se constituir multiprofissional e interdisciplinarmente. Os diferentes profissionais devem possuir conhecimento

especializado, profundo e global dos temas de interesse deste projeto. Portanto, é recomendável que, por meio de um processo interno de indicação gerencial, sejam recrutados profissionais que tenham domínio teórico e legal sobre os segmentos LGBTQIAP+ e juventude, bem como conhecimento empírico das demandas e ofertas públicas do município nessa seara.

Do ponto de vista profissional, as habilidades desejáveis contemplam a expertise no trabalho em equipe, o domínio de uma comunicação clara e assertiva, uma liderança engajada e ativa e uma atuação flexível. Além disso, é fundamental que sejam profissionais criativos, que saibam valorizar objetivos coletivos, compartilhando saberes, de modo a maximizar as habilidades singulares de cada membro em prol do melhor resultado conjunto.

Outro aspecto fundamental diz respeito à confiança gerencial. É imprescindível que a equipe tenha autonomia e retaguarda política para definir os objetivos estratégicos e o desenho das ações a serem adotadas pelos órgãos setoriais da estrutura organizacional pública, assim como seu monitoramento e avaliação, de modo a alcançar os objetivos e metas estabelecidas.

#### **4.2. Atribuições da equipe**

- i. Estabelecer prioridades, estratégias e metas para a transversalização da promoção e proteção dos públicos LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
- ii. Realizar diagnóstico para identificar, no município como um todo (e especialmente na administração pública), entraves à realização dos objetivos estabelecidos;
- iii. Contribuir para a reorientação do modelo de atenção e de gestão das políticas públicas que atendam os segmentos LGBTQIAP+ e juventude em

- Nova Lima, atribuindo novas responsabilidades à cadeia de valor dos respectivos serviços setoriais;
- iv. Pactuar com os gestores das políticas públicas estratégias, diretrizes e normas para a transversalização da promoção e proteção dos públicos LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
  - v. Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes nos serviços públicos do município para o alcance dos objetivos esperados para a transversalização da promoção e proteção dos públicos LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
  - vi. Manter contato sistemático com as estruturas verticais permanentes da estrutura organizacional da prefeitura de Nova Lima que atuam com os segmentos LGBTQIAP+ e juventude;
  - vii. Definir indicadores de alcance dos objetivos e metas pactuadas;
  - viii. Divulgar relatórios periódicos do resultado dos indicadores definidos no âmbito do planejamento estratégico;
  - ix. Estimular a participação popular e o controle social frente às políticas setoriais que atuam com os públicos LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
  - x. Desenvolver, disponibilizar e implantar Sistemas de Informação voltados a gerar dados sobre a atenção prestada aos públicos LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
  - xi. Estimular e viabilizar a formação, educação permanente e continuada dos profissionais, seja servidores, trabalhadores públicos ou terceirizados, na atenção ao segmento LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
  - xii. Desenvolver ações que busquem a integração das políticas públicas que atendam os segmentos LGBTQIAP+ e juventude em Nova Lima;
  - xiii. Empreender quaisquer outras ações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos, mediante avaliação técnica e política.

### **4.3. Espaço organizacional a ser contemplado pela transversalização**

A partir do mapeamento das ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Nova Lima que contemplam os públicos LGBTQIAP+ e juventude, a transversalização da atenção a esses segmentos deve contemplar, prioritariamente, as políticas setoriais da saúde, educação, emprego e renda, como previsto no quadro lógico da intervenção, apresentado no próximo capítulo.

## **5. QUADRO LÓGICO DA TRANSVERSALIZAÇÃO DA ATENÇÃO AOS PÚBLICOS JOVEM E LGBTQIAP+**

O método escolhido para estruturar o projeto de transversalização é o quadro lógico, nos termos propostos por Peter Pfeiffer, que representa uma estrutura lógica que tem como objetivo organizar o pensamento do planejador, possibilitando uma visão geral da conexão lógica entre objetivos, resultados, atividades e insumos, bem como prevendo indicadores (e respectivas fontes) para avaliação do processo, resultados e efeitos. Esse instrumento funciona também como um guia dos compromissos acordados entre os envolvidos e não deve ser estático, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do projeto em cada fase (RIBEIRO, MATOS E TORRES, 2021).

É importante também ressaltar que o quadro lógico é apenas um dos instrumentos que compõem o planejamento, devendo ser acompanhado por outros instrumentos, como um cronograma de execução, plano de aplicação de recursos, programa, dentre outros.

Quadro 1: Quadro Lógico do projeto de transversalização da atenção aos públicos LGBTQIAP+ e jovem na Prefeitura Municipal de Nova Lima

Níveis	Lógica da intervenção	Indicadores objetivamente comprováveis	Fontes de comprovação	Suposições importantes
<b>Objetivo superior</b>	População LGBTQIAP+ e jovem sofrem menos violência e violação de direitos no município de Nova Lima	Nº de violências sofridas pela população LGBTQIAP+ e jovens, por tipo de violência;	Bancos de dados dos CREAS/SUAS-Nova Lima Banco de dados da Secretaria de Segurança Pública Banco de dados de pesquisa de campo do projeto	
<b>Objetivo do projeto</b>	Trabalhadores das políticas sociais de saúde, educação, emprego e renda da Prefeitura de Nova Lima reconhecem e promovem os direitos da população LGBTQIAP+ e jovem	Nº de atendimentos de pessoas LGBTQIAP+ e jovens na política de saúde da atenção primária, Nº de jovens e pessoas LGBTQIAP+ concluintes do ensino médio, Nº de jovens e pessoas LGBTQIAP+ inseridos no mercado de trabalho	Bancos de dados da política de saúde, educação, emprego e renda (ESUS, banco de dados da pesquisa de campo do projeto, CAGED, CadÚnico)	Existência dos dados específicos e livre acesso aos bancos de dados.

		Grau de satisfação das pessoas LGBTQIAP+ e jovens		
<b>Resultado 1</b>	Duas (2) campanhas para esclarecimento de profissionais que atuam nas políticas setoriais de renda, emprego, educação e saúde sobre a situação de violência e violação de direitos vivenciada pela população LGBTQIAP+ e os seus direitos rodas de conversas, distribuição de cartilhas e palestras realizadas semestralmente.	Número de campanhas oficiais promovidas pela Prefeitura de Nova Lima realizadas por semestre	Relatórios de gestão da SubSecretaria de Direitos Humanos.	Recursos financeiros disponibilizados
<b>Resultado 2</b>	Duas (2) campanhas para esclarecimento de profissionais que atuam nas políticas setoriais de renda, emprego, educação e saúde sobre a situação de violência e violação de direitos vivenciada pela população jovem e os seus direitos rodas de conversas, distribuição de cartilhas e palestras realizadas semestralmente.	Número de campanhas oficiais promovidas pela Prefeitura de Nova Lima realizadas por semestre	Relatórios de gestão da SubSecretaria de Direitos Humanos	Recursos financeiros disponibilizados
<b>Resultado 3</b>	Um (1) curso de capacitação sobre direitos humanos, violação de direitos e violências sofridas pela população LGBTQIAP+ e jovem para profissionais das políticas setoriais de renda, emprego, saúde e educação, realizado anualmente preferencialmente em datas	Número de inscrição e certificados emitidos. Lista de presença	Relatório de gestão do curso	Profissionais matriculados nos cursos e com conteúdo assimilado. Recursos financeiros disponibilizados

	comemorativas das temáticas.			
<b>Resultado 4</b>	Distribuição de três (03) cartilhas (emprego e renda, saúde e educação) produzidas e divulgadas destinadas a gestores esclarecendo sobre acesso aos direitos e realização de boas-práticas no atendimento ao público LGBTQIAP+	Número de cartilhas impressas	Relatórios de gestão da subsecretaria	Gestores assimilam o conteúdo divulgado Recursos financeiros disponibilizados
<b>Resultado 5</b>	Distribuição de três (03) cartilhas (emprego e renda, saúde e educação) produzidas e divulgadas destinadas a gestores esclarecendo sobre acesso aos direitos e realização de boas-práticas no atendimento ao público jovem.	Número de cartilhas impressas	Relatórios de gestão da subsecretaria	Gestores assimilam o conteúdo divulgado Recursos financeiros disponibilizados
<b>Atividades principais resultado 1</b>	1- Realizar um (1) diagnóstico robusto da população LGBTQIAP+ do município de Nova Lima, apontando o número e perfil socioeconômico (escolaridade, renda, raça/cor, situação no mercado de trabalho etc), acesso do público LGBTQIAP+ nas políticas municipais nos últimos cinco anos, tipos de violência sofridas por cada perfil sociodemográfico e tendências na evolução dessas variáveis nos últimos cinco anos.	Número de diagnósticos	Relatório de gestão da subsecretaria	

<b>Atividades principais resultado 2</b>	2- Realizar um (1) diagnóstico robusto da população jovem do município de Nova Lima, apontando o número e perfil socioeconômico (escolaridade, renda, raça/cor, situação no mercado de trabalho etc), acesso do público jovem nas políticas municipais nos últimos cinco anos, tipos de violência sofridas por cada perfil sociodemográfico e tendências na evolução dessas variáveis nos últimos cinco anos.	Número de diagnósticos	Relatório de gestão da subsecretaria	
<b>Atividades principais resultado 3 e 4</b>	3- Realizar um (1) relatório com recomendações para a atenção a ser prestada ao público LGBTQIAP+ nas políticas municipais de saúde, educação, assistência social, emprego e renda, com base nos diagnósticos realizados e em pesquisas de campo com esse público (grupos-focais e ou entrevistas semiestruturadas com representantes de organizações e movimentos sociais do público LGBTQIAP+)	Número de relatórios	Diagnóstico da população LGBTQIAP+ da cidade de prefeitura de Nova Lima	Dados dos relatórios são confiáveis e atuais, e as recomendações são cabíveis
<b>Atividades principais resultado 3 e 5</b>	4- Realizar um (1) relatório com recomendações para a atenção a ser prestada ao público jovem nas políticas municipais de saúde, educação, assistência social, emprego e	Número de relatórios	Diagnóstico da população jovem da cidade de prefeitura de Nova Lima	Dados dos relatórios são confiáveis e atuais, e as recomendações são cabíveis

	renda, com base nos diagnósticos realizados e em pesquisas de campo com esse público (grupos-focais e ou entrevistas semiestruturadas com representantes de organizações e movimentos sociais do público jovem)			
--	---	--	--	--

Fonte: PFEIFFER, 2000, p.84

## **6. Considerações Finais**

Conforme demonstrado neste trabalho, a transversalização da atenção dada aos públicos jovens e LGBTQIAP+, no sentido de sua priorização como público a ser atendido, além da justificativa teórica, se fundamenta na justificativa político-normativa, com base em legislações nacionais e do Município de Nova Lima, além da realidade empírica marcada por violação de direitos e violências sofridas pelo público jovem e sobretudo LGBTQIAP+.

Nesse sentido, o cenário nacional se mostra promissor no que diz respeito à produção de políticas públicas que objetivam a proteção e promoção dos direitos dos públicos jovens e LGBT's. Aliado a esse contexto, Nova Lima vem cada vez mais aperfeiçoando a atenção aos públicos de modo a promover ações com esse fim, como, por exemplo, a criação das Coordenadorias de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero e a de Políticas para a Juventude. Entretanto, conforme evidenciado pelo Diverso UFMG, a violência e o preconceito ainda permanecem enraizados na sociedade, fato esse que impacta diretamente o acesso e a oferta desigual de políticas públicas para esses públicos, além de constrangimentos e retaliações.

Dessa forma, com o propósito de se modificar essa realidade, o município de Nova Lima, busca a transversalização dos públicos jovens e LGBTQIAP+ nas políticas públicas setoriais desenvolvidas pela prefeitura com o propósito de atribuir nas políticas sociais destinadas aos públicos um valor consoante com suas necessidades, potencialidades e preferências, realizados por agentes públicos conscientizados e sensíveis a respeito dos direitos dos públicos e dispostos a agir de maneira a promovê-los, priorizando seu atendimento nas diferentes políticas públicas setoriais. Para tal, será necessário a composição de uma equipe de transversalização que irá coordenar e viabilizar a implementação do projeto. Com isto, espera-se que os direitos humanos, incluindo o direito à vida e os sociais, sejam de fato alcançados para esse público, de modo a combater a violência e a discriminação, como preconiza a Constituição Cidadã.

## 7. Referências

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto n.º 12852**, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.852%2C%20DE%205%20DE%20AGOSTO%20DE%202013.&text=Institui%20o%20Estatuto%20da%20Juventude,Sistema%20Nacional%20de%20Juventude%20%2D%20SINAJUVE.&text=Art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.852%2C%20DE%205%20DE%20AGOSTO%20DE%202013.&text=Institui%20o%20Estatuto%20da%20Juventude,Sistema%20Nacional%20de%20Juventude%20%2D%20SINAJUVE.&text=Art) Acesso em: 25 de novembro de 2022.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Nacional da Juventude. N/A. **Arquivo da Secretaria da Juventude**, [S. l.], 2009. Disponível em: <https://atomsnj.ibict.br/index.php/secretaria-nacional-de-juventude-2>. Acesso em: 24 nov. 2022.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Sistema Nacional da Juventude. Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve)**. In: Sistema Nacional da Juventude. Brasília, Brasil, 2 ago. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/juventude/acoes-e-programas/sistema-nacional-da-juventude-sinajuve> Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE. Juventude Brasil. In: SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Brasil). Equipe da Secretaria Nacional de Juventude. **Guia de Políticas Públicas da Juventude**. Brasília, Brasil: [s. n.], 2006. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos\\_tematicos/tematico\\_juventude\\_br.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_juventude_br.pdf) Acesso em: 24 nov. 2022.

EM MOVIMENTO/ PACTO PELA ORGANIZAÇÃO DOS ODS. **Atlas da Juventude**. [S. l.: s. n.], 2021. Atlas de dados. Disponível em: <https://atlasdasjuventudes.com.br/> Acesso em: 24 nov. 2022.

FIASCHETTI, Bruno. **A plataforma que reúne dados sobre a população jovem no Brasil**. Nexo Políticas Públicas, [S. l.], p. N/A, 30 nov. 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/topico/2021/09/23/A-plataforma-que-re%C3%BAnedados-sobre-a-popula%C3%A7%C3%A3o-jovem-no-Brasil> Acesso em: 24 nov. 2022

LIRA, Bruna. **Leis de proteção à comunidade LGBTQIA+: quais são as principais?** Jornal O POVO, 19/07/2022. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2022/07/19/leis-de-protecao-a-comunidade-lgbtqia-quais-sao-as-principais.html>> Acesso em: 30 de outubro de 2022.

NOVA LIMA. CÂMARA MUNICIPAL. **Lei Municipal 2.851**, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a criação do Programa de reserva de vagas para pessoas travestis, transexuais e transgêneros no município de Nova Lima. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/n/nova-lima/lei-ordinaria/2021/286/2851/lei-ordinaria-n-2851-2021-dispoe-sobre-a-criacao-do-programa-de-reserva-de-vagas-para-pessoas-travestis-transexuais-e-transgeneros-no-municipio-de-nova-lima?q=Lei+2851%2F2021>+> Acesso em 01 de novembro de 2022.

NOVA LIMA. **Lei Municipal 2.849**, de 07 de julho de 2021. Dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e pessoas transgênero no âmbito dos poderes municipais de Nova Lima. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/mg/n/nova-lima/lei-ordinaria/2021/285/2849/lei-ordinaria-n-2849-2021-dispoe-sobre-o-uso-do-nome-social-e-reconhecimento-da-identidade-de-genero-de-pessoas-travestis-pessoas-transexuais-e-pessoas-transgenero-no-ambito-dos-poderes-municipais-de-nova-lima>>. Acesso em 01 de novembro de 2022.

PESQUISA DA 22º PARADA DO ORGULHO LGBT DE BELO HORIZONTE. [s.l: s.n.]. Disponível em: <<https://diversoufmg.com/wp-content/uploads/2022/03/2019-Relatorio-de-Violencias-contra-Pessoas-LGBT.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2022.

PFEIFFER, P.O Quadro Lógico: um método para planejar e gerenciar mudanças. **Revista do Serviço Público**, v. 51, n. 1, p. 81-122, 2000.

PREFEITURA DE NOVA LIMA. 11925. [S. l.], 27 dez.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. **Meu Nome Importa**. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDS, Subsecretaria de Direitos Humanos e Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual e de Gênero. Disponível em: <<https://novalima.mg.gov.br/noticias/cartilha-orienta-pessoas-que-integram-a-pluralidade-de-identidades-de-genero-e-sexualidade-lgbtqiap-e-desejam-mudar-o-nome>>. Acesso em 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA DE NOVA LIMA, 2022. Disponível em: <<https://novalima.mg.gov.br/secretarias>> Acesso em: 24 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Disponível em:

<<https://novalima.mg.gov.br/para-o-cidadao/cidadao-desenvolvimento/banco-de-talento>>  
s> Acesso em 01 de novembro de 2022.

SERRA, Alberto. La gestión transversal. Expectativas y resultados. 2005. **Revista del CLAD.**

SANTANA, A. D. DA S. et al. Dificuldades no acesso aos serviços de saúde por lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, v. 14, 11 jan. 2020. Disponível em:  
<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/viewFile/243211/3430>>  
Acesso em: 09 dezembro de 2022.